



QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE **CRENCIAMENTO N.º 055/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E **VALERIA BASTOS MARQUETTI - LTDA** NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA/CRENCIADA:

RAZÃO SOCIAL: VALERIA BASTOS MARQUETTI - LTDA
ENDEREÇO: Av. Herculano Cesário, 245 – Jd. do Sol - Cassia-MG
TELEFONE/FAX: (35) 3541-2277
CNPJ N.º: 39.790.737/0001-90

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Valeria Bastos Marquetti
Endereço: Av. Herculano Cesário, 245 – Jd. do Sol
Bairro: Centro | Cidade: Cássia | Estado: Minas Gerais
CPF: 117.437.986-36
RG: 17.320.275 SSP/MG

MÉDICO CRENCIADO:

NOME: RAFAEL MAIA SILVEIRA DOS REIS
DATA DE NASCIMENTO: 03/07/1992
ENDEREÇO: AV. HERCULANO CESÁRIO, 245 – JD. DO SOL - CASSIA-MG
TELEFONE/FAX: (35) 98471-3523
CPF: 071.181.866-51
RG: 033967 MT/MG
CRM – N.º 87.567 MG
FUNÇÃO: CLINICA GERAL / PLANTONISTA

Tendo em vista o que consta **no Processo Administrativo n.º 104/2020, Credenciamento Médico n.º 005/2020**, Memorando Secretaria Saúde, Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **contrato 055/2021** até 31/05/2022, a partir do dia 01/01/2022. Conforme art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como rescindido, unilateralmente, nos casos especificados no art. 79 da mesma lei, com notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os valores não sofre alteração.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 27 de Dezembro de 2021




SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

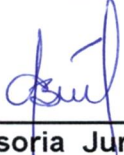


VALERIA BASTOS MARQUETTI - LTDA
CONTRATADO


TESTEMUNHAS:



Nome: **WAGNER ZEFERINO DA SILVA**
CPF: **CPF-146.986.398-75**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



Visto: **Assessoria Jurídica**



Nome: **VICTOR EMANUEL DE MORAIS VAZ**
CPF: **CPF-140.499.356-86**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910